



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES (SAAE)**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº **20.346.805/0001-07**, com sede na Rodovia BR 491-KM 228- 1420-Bairro São Cristóvão, CEP: 37.110-000-Elói Mendes-MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**. **DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS NOVA ALIANÇA LTDA**, inscrita sob o nº33.148.482/0001-80, sediada na cidade de Elói Mendes/ MG, NA RUA BRÁS Biagini, nº172, Centro, representado por seu sócio JONATHAN DANTAS NUNES, portador do CPF 070.717.336-19 -SSP – MG **em face do resultado obtido** resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº 08/2025 e do Pregão Eletrônico nº 04/2025, para o registro de preços visando a aquisição parcelada de combustíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.308/2024, e demais disposições do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Combustíveis**, para atender a frota do SAAE de Elói Mendes/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo II do Edital)**, parte integrante e indissociável desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E VALOR GLOBAL

2.1. Os preços unitários para a aquisição dos combustíveis estão registrados na tabela abaixo, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÓLEO DIESEL S10	L	5.000	R\$6,12	R\$30.600,00
2	GASOLINA COMUM	L	5.000	R\$6,08	R\$30.400,00
3	ETANOL COMUM	L	1.000	R\$4,23	R\$4.230,00
VALOR TOTAL GLOBAL:		R\$ 65.230,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta reais)			

2.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, se cabível, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A existência de preços registrados não obriga a autarquia a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Garantir a qualidade, segurança e conformidade do combustível com as especificações da ANP e do Termo de Referência.

4.1.1 Manter durante a validade da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4.1.2 Entregar o objeto no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou requisição, no local indicado pelo SAAE.

4.1.3 Arcar com todos os custos operacionais, frete, impostos, taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento.

4.1.4 A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (SAAE):

4.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente, indicando o local e o prazo de entrega.

4.2.2 Efetuar o pagamento à Detentora da Ata de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

4.2.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. 5.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, conforme as situações previstas no Edital (art. 124 da Lei nº 14.133/2021).

5.2 O registro do fornecedor será cancelado, por decisão unilateral do Gerenciador, em caso de descumprimento das obrigações, recusa injustificada em celebrar contrato ou fornecer o combustível, ou quando a Detentora não aceitar a redução de preço quando o preço de mercado se tornar mais vantajoso.

5.3 Caso o Fornecedor se recuse a reduzir o preço registrado ao valor de mercado, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidades e sem prejuízo de outras licitações.

5.6 Em casos de fato que eleve o custo registrado, comprovada a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que acarretem um desequilíbrio no preço, poderá haver a recomposição do preço do item registrado, mediante comprovação e aprovação fundamentada da Administração.


CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A Detentora da Ata ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, e especificamente no **Item 14 do Edital**, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Elói Mendes – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata e por estarem justos e acordados, o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata assinam o presente instrumento.

Elói Mendes – MG, 07 de outubro de 2025


Documento assinado digitalmente
 **LIDIA GABRIEL**
Data: 08/10/2025 18:18:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIA GABRIEL
DIRETORA


Assinado de forma digital
por COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS
NOVA ALIANCA
ALIANCA
LTDA:33148482000180
Dados: 2025.10.08 17:19:42
-03'00'

**COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS
NOVA ALIANCA**
LTDA:33148482000180
180

**COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS NOVA
ALIANÇA**

Documento assinado digitalmente
 **WALAINÉ APARECIDA DA SILVA LEAL**
Data: 09/10/2025 06:46:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **ELISA CHRISTIANE DE SOUSA PADILHA MENDES**
Data: 09/10/2025 08:07:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Testemunhas: